

III -

f) PRAIA DO MORRO - 10 (dez) pontos de exploração.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.813, de 26 de dezembro de 2007.

Guarapari - ES., 24 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 182/2025: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 28.344 /2025

Guarapari - ES, 24 de outubro de 2025.

Protocolo 1661634

LEI Nº. 5.118, DE 24 OUTUBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.108/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 5.108, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior terá por finalidade subsidiar, com numerário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recursos constantes das rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SEMTAC**, no programa orçamentário municipal do exercício financeiro de 2025, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 55

Elemento: 3.3.50.43.99

UG: 203”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.108, de 6 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de outubro de 2025.

Guarapari - ES., 24 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 199/2025: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 28.345/2025

Guarapari - ES, 24 de outubro de 2025.

Protocolo 1661637



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003700390037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto

DECRETO Nº. 591/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 149.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

08 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 10.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

31 - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 51.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$210.000,00** (duzentos e dez mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.003 - Realização de Sessões Solene

28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 60.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

15 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

43 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

30 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários